

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

KAPITAL CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS & PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ: 46.743.918/0001-21

Junho de 2022



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica (informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário:

- 1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:
 - a. reviram o formulário de atividades Sim



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa – Sim

Eu, Ticiano Augusto Lima Correa, brasileiro, nascido em 18.06.1991, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 2004009125667, expedida pelo SSP/CE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 045651043-50, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Azarias Sobreira N 15, Bairro: Vicente Pinzon, CEP 60181-325, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, declaro que (a) revi o presente formulário de referência, que abaixo subscrevo; e (b) atesto que o conjunto de informações contido neste formulário de referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Kapital consultoria em investimentos & participações Ltda. ("Kapital"), na qual exerço o cargo de diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários ("Ticiano Correa" ou "Diretor Técnico").

Eu, Nagela Maria Silva de Lima, brasileiro, nascido em 22.05.1972, solteira, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 91002126200, inscrito no CPF/ME sob o nº 472.241.183-20, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Azarias Sobreira N 15, Bairro: Vicente Pinzon, CEP 60181-325, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, declaro que (a) revi o presente formulário de referência, que abaixo subscrevo; e (b) atesto que o conjunto de informações contido neste formulário de referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Kapital, na qual exerço cargo de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021 ("Resolução CVM 19/21") ("Nagela Lima" ou "Diretora de Compliance").

Fortaleza, 13 de junho de 2022.

Ticiano Augusto Assinado de forma digital por Ticiano Augusto Dados: 2022.06.13 00:06:54 -03'00'

Ticiano Augusto Lima Corrêa CPF: 045.651.043-50 Diretor Técnico

Nagela Maria Silva de Lima CPF: 472.241.183-20

Diretor de Compliance



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

2. Histórico da empresa

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa:

A Empresa foi constituída em 06/2022, pelos sócios, Ticiano Augusto Lima Correa, consultor de valores mobiliários, autorizado pela CVM e Nagela Maria Silva de Lima, para prestar serviço de consultoria de investimentos independente para pessoas físicas e jurídicas, com o intuito de gerir o patrimônio familiar conforme o objetivo de cada cliente.

A Kapital foi constituída em 10.06.2022, e os seus atos constitutivos foram devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará ("JUCEC") em 10.06.2022, sob o NIRE 2320232764-6. Na sua constituição, as quotas representativas do capital social da Kapital eram detidas, pelo Sr. Ticiano Correa, consultor de valores mobiliários credenciado pela CVM, sendo este, portanto, o sócio majoritário, e a Sra. Nagela Lima, administradora da empresa. Na mesma data foi realizada a seguinte distribuição do capital social: (i) Sr. Ticiano Correa, detentor de 9000 (9 mil) quotas, representativas de 90,00% (noventa por cento) do capital social da sociedade; e (ii) Nagela Lima, detentora de 1000 (mil) quotas, representativas de 10,00% (dez por cento) do capital social da sociedade. O quadro de sócios da Kapital permanece inalterado desde então. A administração da Kapital é exercida somente pelo Diretor Técnico e pelo Diretor de Compliance, nomeados acima, com mandato por prazo indeterminado, sendo certo que o Diretor Técnico é o responsável perante a CVM pelas atividades de consultoria de valores mobiliários. A Kapital tem sede na Avenida desembargador Moreira, 1300, Aldeota, torre sul, sala 1002, CEP 60170-002 - Bs Design Corporate Towers, Munícipio de Fortaleza, Estado do Ceará. A Kapital detém recursos humanos e tecnológicos adequados para o exercício da atividade de consultoria de valores mobiliários e pretende começar a exercê-la logo após o seu registro como consultora de valores mobiliários (pessoa jurídica) junto à CVM.

- 2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo: Não se Aplica
- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário Não se Aplica
 - b. escopo das atividades:

O objeto social da Kapital consiste nas seguintes atividades: (i) atividade de consultoria de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 19/21; (ii) preparação de documentos e serviços



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

especializados de apoio administrativos não especificado anteriormente; e (iii) treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

c. recursos humanos e computacionais:

A Kapital mantém recursos humanos e computacionais adequados ao seu porte e às atividades que pretende desempenhar. Em relação aos seus recursos humanos, atualmente a Kapital conta com 2 (dois) colaboradores, o Srs. Ticiano Correa e a Sra. Nagela Lima. O colaborador Ticiano Correa responde pela área técnica de consultoria de valores mobiliários, enquanto a Sra Nagela Lima responde pelo departamento de compliance. A Kapital promoverá o crescimento sustentável de sua equipe, compatível com o incremento de sua carteira de clientes e o seu porte empresarial, estabelecendo procedimentos e técnicas para que os trabalhos desenvolvidos pela equipe técnica sempre sejam realizados com o mesmo rigor técnico e resultado, a partir de constante treinamento. O sistema computacional da Kapital é composto por computadores pessoais equipados com no break e serviços disponibilizados na nuvem por empresas de tecnologia para armazenamento permanente e contínuo de dados (tais como softwares integrantes do pacotes "Microsoft Office" e "Google Drive"), rastreamento de e-mails e documentos, proteção anti vírus, spywares, malwares e outras ameaças digitais (o software "Norton® – 360 Deluxe"). Ademais, a Kapital possui licença de uso do software Smartbrain Advisor pro – Sistema de Gestão de Investimentos, sistema de alta qualidade e performance, amplamente reconhecidos no mercado, para suporte completo às atividades de consultoria de valores mobiliários.

d. regras, procedimentos e controles internos:

A atividade de consultoria de valores mobiliários depende da observância de uma série de regras estabelecidas na legislação, na regulamentação da CVM e autorregulação do mercado de capitais brasileiro. Em atendimento dessas regras a Kapital adota suas próprias ("Políticas Internas"): (i) Código de Ética e Conduta; (ii) Política de Negociação de Valores Mobiliários; (iii) Manual de Compliance; (iv) Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo; e (v) Política de Suitability. As Políticas Internas serão atualizadas anualmente, a fim de contemplar as eventuais alterações da legislação, regulamentação, autorregulação e refletir as melhores práticas aplicáveis.

3. Recursos humanos:

3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. número de sócios:

2 (dois) sócios integram a sociedade, conforme última versão registrada do contrato social.

- b. número de empregados Não se Aplica
- c. número de terceirizados Não se Aplica
- d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

O Diretor Técnico da Kapital, devidamente qualificado no item "1" acima, é registrado na CVM como consultor de valores mobiliários e atua exclusivamente na qualidade de diretor responsável pelas atividades de consultoria de valores mobiliários da Kapital.

Ticiano Augusto lima Correa – CPF 045.651.043-50

- 4. Auditores
- 4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
 - a. nome empresarial Não se Aplica
 - b. data de contratação dos serviços Não se Aplica
 - c. descrição dos serviços contratados Não se Aplica
 - 6. Escopo das atividades
- 6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
 - a. tipos e características dos serviços prestados

O objeto social da Kapital consiste nas seguintes atividades: (i) atividade de consultoria de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 19/21; (ii) preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificado anteriormente; e (iii) treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. A Kapital, mediante o devido registro perante a CVM, prestará, exclusivamente, o serviço de consultoria de valores mobiliários.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria:

Os serviços de consultoria prestados pela Kapital abrangerão todos os tipos de valores mobiliários e ativos financeiros, sem limitação, exemplos:

- I as ações, debêntures e bônus de subscrição;
- II os cupons, direitos, recibos de subscrição e certificados de desdobramento relativos aos valores mobiliários referidos no inciso II;
 - III os certificados de depósito de valores mobiliários;
 - IV as cédulas de debêntures;
- V as cotas de fundos de investimento em valores mobiliários ou de clubes de investimento em quaisquer ativos;
 - VI as notas comerciais;
- VII os contratos futuros, de opções e outros derivativos, cujos ativos subjacentes sejam valores mobiliários;
 - VIII outros contratos derivativos, independentemente dos ativos subjacentes; e
- IX quando ofertados publicamente, quaisquer outros títulos ou contratos de investimento coletivo, que gerem direito de participação, de parceria ou de remuneração, inclusive resultante de prestação de serviços, cujos rendimentos advêm do esforço do empreendedor ou de terceiros."



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. características do processo de "conheça seu cliente" e suitability praticados

O processo de "conheça o seu cliente" da Kapital começa no momento do início de qualquer relacionamento com um cliente e se estende durante toda a duração da relação profissional entre a Kapital e o cliente. No início do relacionamento, a Kapital solicita dados e documentos cadastrais e faz questionamentos para ter maior conhecimento de seu cliente, utilizando para este fim:

Formulário contendo as principais informações do cliente, feito previamente junto com o cadastro inicial, com os seguintes dados coletados:

Formulário Conheça seu cliente "KYC

- 1. Nome:
- 2. Número de documentos (CNH, Identidade, Declaração de Imposto de renda);
- 3. Profissão;
- 4. Estado civil;
- 5. Endereço;
- 6. Descrição da situação financeira;
- 7. Atividades profissionais exercidas no brasil e no exterior:
- 8. Atividades profissionais exercidas pela família do cliente;
- 9. Capacidade financeira do cliente
- 10. Relacionamento do responsável pela conta
- 11. Modo como ocorreu a prospecção do cliente
- 12. Demais instituições financeiras utilizadas pelo cliente
- 13. Situação patrimonial presumida do cliente
- 14. Responsável pela conta do cliente

Os processos de suitability da Kapital seguem as diretrizes estabelecidas na Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada, e tem como objetivo estabelecer os critérios que serão utilizados pela Kapital para que cada cliente receba recomendações de produtos e operações adequados ao seu perfil de investidor. Para isso, a Kapital utiliza duas ferramentas:



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- (i) a aplicação de questionário específico e;
- (ii) a triagem dos produtos e operações recomendados aos clientes, nos termos da Política de Suitability prevista nas Políticas Internas.

Formulário para adequação do Suitability

- 1. Idade:
- 2. Outros investimentos feitos;
- 3. Situação e necessidades financeiras;
- 4. Objetivos de investimento;
- 5. Experiência em relação ao investimento;
- 6. Horizonte de tempo de investimento;
- 7. Necessidades de liquidez;
- 8. Tolerância ao risco.
- 6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:
 - a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e
- O objeto social da Kapital consiste nas seguintes atividades: (i) atividade de consultoria de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 19/21; (ii) preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificado anteriormente; e (iii) treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. A Kapital, mediante o devido registro perante a CVM, prestará, exclusivamente, o serviço de consultoria de valores mobiliários.
- b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades. Não se Aplica
 - 7. Grupo econômico
- 7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. controladores diretos e indiretos

O Sr. Ticiano Correa, sócio fundador da Kapital, é o controlador da sociedade, sendo certo que detém participação igual a 90,00% (noventa por cento) de seu capital social e que não há, atualmente, quaisquer acordos de sócios da Kapital em vigor.

- b. controladas e coligadas: Não se aplica
- c. participações da empresa em sociedades do grupo: Não se aplica
- d. participações de sociedades do grupo na empresa: Não se aplica
- e. sociedades sob controle comum: Não se aplica
- 7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Tendo em vista a simplicidade do organograma do grupo econômico, descrito acima, a empresa entende que a sua inserção não é necessária.

- 8. Estrutura operacional e administrativa
- 8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A Kapital é administrada pelo Diretor Técnico e pelo Diretor de Compliance, qualificados no item "1" acima. O Diretor Técnico é responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e pela observância das normas de suitability. Dentre as suas atribuições podemos destacar a coordenação e supervisão da equipe técnica que fará a análise do perfil do cliente e verificação da adequação dos produtos e operações ao seu perfil, e presta os serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação serão exclusivas do cliente. O Diretor de Compliance é responsável pela implementação e monitoramento do cumprimento das regras, procedimentos e controles internos previstos nas Políticas Internas, incluindo as normas relativas ao combate e prevenção à lavagem de dinheiro, bem como pela revisão e atualização periódica das Políticas Internas, conforme necessário.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:

Por ora, a Kapital não contará com comitês. Na medida do crescimento de sua carteira de clientes, de sua equipe de colaboradores e de seu porte empresarial, a Kapital realizará comitês periódicos, com a participação de integrantes selecionados da área técnica, para discussão do cenário macroeconômico e avaliação de produtos para que sejam recomendados ou não aos clientes. Atualmente será realizada uma Análise de mercado através de plataformas independentes (Empiricus - https://www.empiricus.com.br/) com montagem de planilha de mensal de acompanhamento dos valores mobiliários negociados.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais -

O Diretor Técnico, Ticiano Corrêa, é responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e pela observância das normas de suitability. Dentre as suas atribuições podemos destacar a coordenação e supervisão da equipe técnica que fará a análise do perfil do cliente e verificação da adequação dos produtos e operações ao seu perfil, e presta os serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação serão exclusivas do cliente.

A Diretora de Compliance, Nagela Lima, é responsável pela implementação e monitoramento do cumprimento das regras, procedimentos e controles internos previstos nas Políticas Internas, incluindo as normas relativas ao combate e prevenção à lavagem de dinheiro, bem como pela revisão e atualização periódica das Políticas Internas, conforme necessário.

8.2Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

A sociedade entende que não é necessária a apresentação de organograma da sua estrutura administrativa, devido à sua simplicidade.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

DIRETOR RESPONSÁVEL	CONSULTORIA E	COMPLIANCE E PLDFT	
	SUITABILITY		
Nome	Ticiano Augusto Lima Correa	Nagela Maria Silva de lima	
Idade	30 anos	50 anos	
Profissão	Consultor de Valores	Autônomo	
	Mobiliários		
CPF	045.651.043-50	472.241.183-20	
Cargo Ocupado	Diretor Técnico	Diretor de Compliance	
Data da Posse	13/06/2022	13/06/2022	
Prazo de mandato	Indeterminado	Indeterminado	
Outros Cargos	Não há	Não há	

8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

Diretor Responsável: Ticiano Augusto Lima Corrêa

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i.cursos concluídos;

- (a) Graduação de ensino superior em Engenharia de produção mecânica pela Universidade Federal do Ceará, em 12.2013;
- (b) Pós-Graduação em "Gerenciamento de obras na construção civil" pela Universidade de Fortaleza, em 09.2016.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ii. aprovação em exame de certificação profissional

- (a) Certificado de Especialista Anbima (CEA), conferida pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ANBIMA, em 09/2018;
- (b) Credenciamento a Associação Nacional das Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, Câmbio e Mercadorias ANCORD, como agente autônomo de investimentos, em 04/2019;
- (b) Aprovação em exame CFP® pela Associação Brasileira de Planejamento Financeiro PLANEJAR, em 12/2020 e credenciamento em 06/2022;

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

• nome da empresa

Aplix agente autônomos de investimentos Ltda.

cargo e funções inerentes ao cargo

Assessor de investimentos - Assessoria de investimentos.

• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

Assessoria de investimentos direcionada a pessoas físicas e jurídicas com alta renda e disponibilidade Financeira.

datas de entrada e saída do cargo

Maio/2019 a Junho/2022. – Foi Realizada a saída, em cumprimento da norma CVM 592, para ingressar no serviço de consultoria.

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:

Diretora Responsável: Nagela Maria Silva de Lima

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
 - i. cursos concluídos; Não se Aplica
 - ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional) Não se Aplica
 - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- nome da empresa- Não se Aplica
- cargo e funções inerentes ao cargo- Não se Aplica
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram- Não se Aplica
- datas de entrada e saída do cargo- Não se Aplica
- 8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:
 - a. quantidade de profissionais 1 (Um)
- b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM: 100% (cem) por cento
 - c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação são exclusivas do cliente.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O sistema computacional da Kapital é composto por computadores pessoais equipados com no break e serviços disponibilizados na nuvem por empresas de tecnologia para armazenamento permanente e contínuo de dados (tais como os softwares integrantes do pacote "Microsoft Office" e "Google Drive"), rastreamento de e-mails e documentos, proteção anti vírus, spywares, malwares e outras ameaças digitais (software "Norton® – 360 Deluxe"). Ademais, a Kapital possui licença de uso do software SmartBrain Advisor Pro – Sistema de Gestão de Investimentos, sistema de alta qualidade e performance, amplamente reconhecidos no mercado, para suporte completo às atividades de consultoria de valores mobiliários. A Kapital também conta com a prestação de serviços da Empiricus Research Publicacoes S.a. ("Empiricus"). A Empiricus presta serviços de análise independente de valores mobiliários, levando em consideração informações estratégicas para a avaliação de estimativa de investimento coletadas de fontes disponíveis ao público em geral, com o objetivo de embasar a atividade de consultoria da Kapital. Após o recebimento da documentação e devido armazenamento, o cliente é convidado para uma entrevista com o Diretor Técnico, com o objetivo de aprofundar o conhecimento sobre os seguintes aspectos do cliente: - Perfil de investidor (suitability); - Estrutura familiar; - Objetivos e metas; - Trajetória pessoal e profissional; - Preocupações / restrições; - Estrutura Patrimonial; - Carteira de investimentos atual; e -Análise da Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física. Em seguida, é feito um cruzamento de informações a respeito da situação atual do cliente e a sua carteira atual de investimentos, se houver a fim de viabilizar o fornecimento de sugestões de investimentos que possam otimizar seus rendimentos e estejam de acordo com o seu perfil, objetivos e metas. Cumprida esta primeira etapa, o cliente recebe um relatório de consultoria de valores mobiliários, contendo orientações para montagem da carteira de investimentos adequada ao seu perfil e objetivos, considerando as melhores opções de produtos disponíveis no mercado. A depender do pacote de serviços contratados pelo cliente, a carteira de investimentos será acompanhada pela Kapital para eventuais orientações periódicas de rebalanceamento, considerando-se o cenário econômico, as circunstâncias envolvendo o cliente e a performance da carteira sugerida.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- 8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
 - a. quantidade de profissionais 1 (Um) Diretor de Complice
 - b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
- O Diretor de Compliance é responsável pela implementação e monitoramento do cumprimento das regras, procedimentos e controles internos previstos nas Políticas Internas, incluindo as normas relativas ao combate e prevenção à lavagem de dinheiro, bem como pela revisão e atualização periódica das Políticas Internas, conforme necessário.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O sistema computacional da Kapital é composto por computadores pessoais equipados com no break e serviços disponibilizados na nuvem por empresas de tecnologia para armazenamento permanente e contínuo de dados (tais como os softwares integrantes do pacote "Microsoft Office" e "Google Drive"), rastreamento de e-mails e documentos, proteção anti vírus, spywares, malwares e outras ameaças digitais (software "Norton® – 360 Deluxe"). No momento, a empresa não dispõe de software específico voltado para auxiliar nas atividades de compliance, dispondo apenas de softwares integrantes do pacote "Microsoft Office" para elaboração de planilhas e documentos gerenciais. Os colaboradores receberão treinamentos internos apropriados relativos às disposições das Políticas Internas, os quais compreenderão, inclusive, mas não se limitando a, conceitos relativos à confidencialidade e segurança da informação, negociação de valores mobiliários e investimentos pessoais, prevenção de conflitos de interesses, segregação de atividades e outros temas cuja relevância e pertinência seja apontada pela Diretora de Compliance. Os treinamentos serão realizados pelo menos 1 (uma) vez por ano, em data a ser determinada pela Kapital, sob a supervisão da Diretora de Compliance, sendo que a presença de todos os colaboradores será obrigatória. Cada Colaborador assinará uma declaração de que participou do treinamento. Ainda, também poderá fazer parte dos treinamentos o envio periódico de avisos, instruções e divulgação do canal de denúncias pela Diretora de Compliance aos colaboradores. O cumprimento das Políticas Internas e das normas legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, por parte de todos os colaboradores, é imprescindível e será monitorado pela Diretora de Compliance. Desta forma, ao aderir às Políticas Internas e, consequentemente a todas as políticas internas da Kapital, todos os colaboradores que cometerem práticas irregulares e/ou violações ao mesmo estarão sujeitos a uma ou a um conjunto de consequências, conforme venha a ser definido pela Diretora de Compliance e/ou por deliberação dos sócios da Kapital. No caso dos sócios, as sanções seguirão o regime próprio aplicável às sociedades empresárias, podendo, inclusive, resultar na exclusão do sócio da sociedade por justa causa. No caso de infrações cometidas por terceiros contratados ou que de outra forma se relacionem com as atividades da Kapital, poderá ser proposta a rescisão contratual e/ou a propositura de ação judicial de reparação de danos, quando cabível. Em todos os casos acima descritos, a Kapital poderá, de acordo com a gravidade da infração e da penalidade dela resultante, providenciar a imediata suspensão das credenciais de acesso do colaborador infrator aos locais de trabalho e às informações confidenciais, sem prejuízo, ainda, da



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

comunicação da irregularidade às autoridades públicas competentes e da responsabilização nas esferas administrativa, cível e criminal, conforme aplicável. Caso seja verificada qualquer irregularidade, a Diretora de Compliance terá amplos poderes de investigação e acesso a documentos. Finalizados os procedimentos de averiguação, será elaborado relatório com fatos, fundamentos e conclusões a respeito.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor Além das práticas e poderes descritos nas Políticas Internas, a Diretora de Compliance tem uma remuneração fixa, que não está associada ao desempenho comercial da consultoria.

- 8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes Não se aplica
 - 9. Remuneração da empresa
- 9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.
- O faturamento da Kapital, que será pago diretamente pelo cliente, se dará através de cobrança mensal de uma taxa anualizada fixa incidente sob o total do patrimônio do cliente gerido pela empresa. De acordo com a seguinte tabela:

Faixa Reais (R\$)	Taxa Anual (a.a)				
Até 500mil	1%				
500mil a 1 Milhão	0,9%				
De 1mm a 5 Milhões	0,8%				
De 5mm a 10 Milhões	0,7%				
De 10mm a 20 Milhões	0,6%				
De 20mm a 50 Milhões	0,5%				
De 50mm a 100 Milhões	0,4%				
Acima de 100 Milhões	0,3%				



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1 Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A Kapital adota uma postura conservadora no tratamento de soft dollar. As Políticas Internas determinam que os seus colaboradores não deverão aceitar gratificação em dinheiro (independentemente do valor). Presentes com valores simbólicos e frequência ocasional, que não influenciem o processo de tomada de decisões dos colaboradores, poderão ser aceitos.

Qualquer colaborador deverá reportar para a Diretora de Compliance o recebimento ou a intenção de recebimento de presentes no valor igual ou superior a R\$ 200,00 (duzentos reais); tal procedimento também deverá ser reportado em casos de convites para almoço/jantar ou qualquer outra forma de entretenimento que tenha valor igual ou superior a R\$ 200,00 (duzentos reais); caso o presente/entretenimento/vantagem seja ofertado ou recebido por/de agentes públicos, o limite será de R\$ 100,00 (cem reais).

- 10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução www.kapitalinvest.com.br
 - 11. Contingências
- 11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
 - a. principais fatos
- A Kapital não figura no polo passivo em nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral.
 - b. valores, bens ou direitos envolvidos- Não se aplica
- 11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
 - a. principais fatos
- O Diretor Técnico não figura no polo passivo em nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral.
 - b. valores, bens ou direitos envolvidos- Não se aplica
- 11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores Não existem contingências.
- 11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
 - a. principais fatos
- A Kapital não figura no polo passivo em nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral.
 - b. valores, bens ou direitos envolvidos- Não se aplica



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- 11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
 - a. principais fatos
- O Diretor Técnico não figura no polo passivo em nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral.
 - b. valores, bens ou direitos envolvidos— Não se aplica
- 12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:
- O Sr. Ticiano Correa, qualificado no item 1 acima, na qualidade de Diretor Técnico da Kapital, declara por meio desta que não teve envolvimento em nenhum dos itens, de acordo com as descrições a seguir:
 - a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio Não se aplica
 - b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação— Não se aplica
 - c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa— Não se aplica



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

d.	inclusão	em	relação	de	comitentes	in a dimplentes	de	entidade	administ radora	de
	mercado organizado– Não se aplica									

Fortaleza, 13 de Junho de 2022

Ticiano Augusto Lima Correa CPF: 045.651.043-50 Diretor Técnico